



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.315/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS SENHOR
EDVAL ADELINO DE SOUZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **EDVAL ADELINO DE SOUZA**, brasileiro, matrícula nº. 8361, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Ministro Andreazza, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de abril de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003